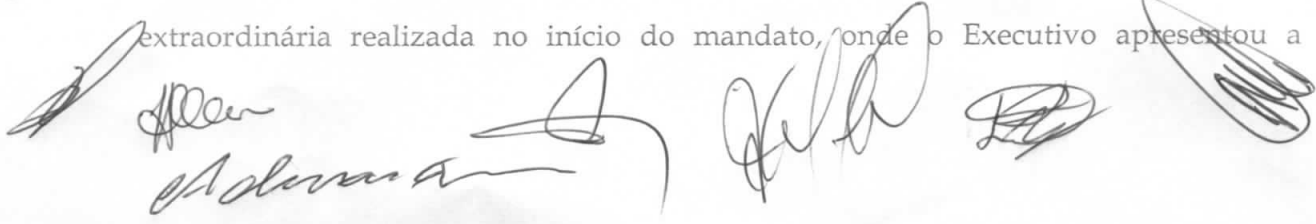


ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 34ª LEGISLATURA, 2017/2020, REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, EDIFÍCIO MANUEL CORRÊA DO PRADO, SITUADA NA PRAÇA CORONEL PACHECO DE MEDEIROS, S/Nº, CENTRO, MURIAÉ - MG. Aos 02 (dois) dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas e cinco minutos, sob a Presidência do Vereador Carlos Delfim Soares Ribeiro, reuniram-se os Excelentíssimos Senhores Vereadores componentes do Poder Legislativo Municipal, para a realização da reunião ordinária semanal, discussão e votação das matérias constantes do Expediente da Ordem do Dia. O 1º Secretário, Vereador David Pinheiro de Lacerda, procedeu a chamada nominal para verificação de quórum. Havendo número legal e regimental, o Presidente desta Casa deu início aos trabalhos, concedendo a palavra ao Vereador Elvandro, que ocupando a tribuna, procedeu a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e refletiu sobre o mesmo. Posteriormente, o Presidente concedeu a palavra ao Diretor Jurídico, Dr. Francisco, que procedeu a leitura da Ata da Reunião anterior. Colocada em votação a Ata da Reunião Anterior, aprovada por unanimidade. Dando início aos trabalhos, foi concedida a palavra ao Assessor Jurídico, Dr. Marcelo que procedeu a leitura das proposições apresentadas pelos Srs. Vereadores. Posteriormente, o Diretor Jurídico fez a leitura das correspondências recebidas na casa. Do Expediente da Ordem do Dia constaram os Projetos de Lei, de Protocolo nº 050/17 de autoria dos Vereadores Elvandro, Miriam, Jair, Devail e Ciso, que "Altera o Projeto de Protocolo nº 042/17 que dispõem sobre o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.182, de 28 de Dezembro de 2011, dentre outras providências"; Projeto de Lei, de Protocolo nº 051/17, de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Carlos Delfim, que "Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Muriaé (MG) a Semana Municipal de Atenção ao Idoso". Por liberalidade do Presidente desta Casa e com fundamento no artigo 131 do Regimento Interno, o uso da tribuna foi transferido para o primeiro expediente. Devidamente inscrito, o Vice-Prefeito, Dr. Marcos Guarino, dissertou sobre o projeto de lei de Autoria do Poder Executivo, que extingue cargos de seu gabinete, solicitando que os vereadores fossem coerentes e mantivessem seu voto apresentado na reunião extraordinária realizada no início do mandato, onde o Executivo apresentou a



reestruturação dos cargos da Municipalidade. Afirmou também que as justificativas apresentadas pelo Executivo, não condizem com a realidade apresentada. Posteriormente, o Sr. Gil Maximino, Presidente da Associação dos Moradores do Bairro São Joaquim, falou dos problemas enfrentados pelos moradores, no tocante à saúde, bem como a precariedade assistencial vivenciada em tal bairro. Passando aos pronunciamentos do Primeiro Expediente foi dada a palavra ao Vereador Jair explicitou sua irresignação com a postura adotada pelo Chefe do Executivo, que após o marco dos 100 (cem) dias de governo, nada apresentou de mudança. Tempestivamente, discursou sobre a emenda apresentada ao Projeto de Lei de Protocolo nº 042/17, afirmando que o atual vice-prefeito, Dr. Marcos Guarino, foi determinante na votação expressiva do atual prefeito e que a postura adotada de perseguição, não pode ser aceita. Em seu discurso, o Vereador José Carlos justificou a retirada de sua assinatura da emenda ao Projeto de Lei nº 042/17, tendo em vista que o Prefeito Grego lhe garantiu que não tiraria os cargos alocados junto ao Vice-Prefeito. Ressaltou também orientação da controladoria no sentido de adequação de cargos e o entendimento repassado pelo Sr. Vitor Valverde. Por sua vez, a Vereadora Miriam solidarizou-se pela situação vivenciada pelo Vice-prefeito, ratificando o entendimento de que a expressividade na votação do atual prefeito é alicerçada no reconhecimento da população e prestígio do Dr. Marcos. Oportunamente, fez menção a projeto apresentado na Reunião Extraordinária que reestruturou os cargos, ressaltando que a extinção ou remanejamento dos cargos prejudicará o trabalho do vice-prefeito. No tocante a possível proibição de concessão de alvarás a templo religiosos, informou que a legislação atual não apresenta nenhuma vedação e, somente na possível reestruturação da legislação, poderá prever algo. Pelo Vereador Elvandro foram tecidas críticas à Municipalidade, bem como posicionou-se, informando que a Administração Pública somente evoluirá após a resolução destes conflitos internos, sobretudo o explicitado entre prefeito e vice. Da mesma forma, solicitou que constasse em ata questionamento realizado ao líder do governo, caso o projeto de lei fosse votado sem emenda, os cargos atribuídos ao gabinete do vice-prefeito teriam garantia de manutenção. Pelo Vereador Devail, foram tecidas críticas à Administração Pública atual, bem como a inexistência das mudanças pregadas em

momento de campanha. Discursou sobre a emenda proposta no Projeto de alteração de cargos, convidando os demais edis a assinarem, tendo em vista que somente desta forma, o vice-prefeito terá garantia da manutenção de sua secretária e assessor e, desta forma, poderá exercer sua função. Em sua intervenção, a Vereadora Helena, em resposta ao Sr. Gil, informou que ainda não obteve resposta ao requerimento enviado ao Executivo. No que se refere ao assunto do Vice, mencionou que acha válida a participação efetiva do vice-prefeito nos assuntos da Municipalidade. No entanto, afirmou ser de extrema necessária a realização de uma parceria leal entre prefeito e vice, contando com a cooperação da sociedade. Por sua vez, indagou ao Diretor Jurídico se o Prefeito poderia exonerar assessor e secretária do Vice-Prefeito, sendo respondido que tais cargos são de livre nomeação e que, portanto, podem ser exonerados a qualquer tempo. Desta forma, a Vereadora Helena justificou que caso o Prefeito quisesse, já haveria exonerado e que o projeto de lei apresentado foi devidamente fundamentado pelo Jurídico do Executivo. Dada a palavra ao Vereador Ciso, foi relembrada votação na reunião extraordinária que apresentou reestruturação dos cargos, manifestando seu posicionamento com relação ao projeto, sendo a favorável a aprovação com a emenda ao texto inicial, afirmando ter sua opinião formada acerca do assunto e não sendo influenciável por pressões populares. Por sua vez, o Vereador David Lacerda discursou sobre a grande virtude na mudança de entendimentos, quando estes promovem o beneficiamento da coletividade e a observância da legalidade. Por sua vez, requereu que constasse em ata que se reuniu com o Prefeito Grego e outros vereadores sendo que o Chefe do Executivo lhe garantiu que não exoneraria qualquer dos cargos do vice-prefeito. Oportunamente, informou que desconhece qualquer projeto de lei que proíba a concessão de alvarás e licenças a templos religiosos. Pelo Vereador Ademar foi afirmado que, independente do resultado da votação do projeto, o Dr. Marcos Guarino não será prejudicado, conforme relatado pelo Prefeito Grego. Fez críticas a lideranças religiosas da cidade. O Vereador Júlio, em sua manifestação, citou trecho bíblico e parabenizou à população presente e afirmou que para que a manifestação seja perfeita, um de seus requisitos essenciais é a ordem, sendo que, oportunamente,

*[Handwritten signatures and marks on the left margin and bottom of the page, including names like 'Helena', 'David', 'Ademar', and 'Júlio'.]*

solicitou aos presentes que no momento da defesa e justificativa do projeto, seja aceito com respeito seu posicionamento.

Após os pronunciamentos do Pequeno Expediente o Sr. Presidente iniciou o Grande Expediente, dispensando o intervalo regimental, que foi aprovado por unanimidade e procedeu a votação em bloco das proposições apresentadas pelos Srs. Vereadores. Em votação as proposições: aprovadas por unanimidade. Em discussão o Projeto de Lei de Protocolo nº 045/17, de autoria do Vereador Jair Abeu, que "Altera a Lei nº 4.744/2014". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu à leitura e explicação do Parecer das Comissões, pela inconstitucionalidade do Projeto, tendo em vista que promove renúncia financeira à Municipalidade. Em votação o Parecer das Comissões pela inconstitucionalidade da matéria com sugestão de que o projeto seja enviado em forma de indicação: aprovado por 15 votos a favor e 1 contra do subscritor do projeto, Vereador Jair. Pelo mesmo, foi discursado acerca do projeto, que tinha o desiderato de conceder redução a instituições filantrópicas, mencionando a situação vivenciada no Lar Ozanam, ao passo que, diante do parecer apresentado, reafirmou que a função legislativa dos edis, está sendo mitigada com tais vedações. Pelo Vereador David Lacerda, foi informado que sobre o Lar Ozanam, obteve informações com o Chefe do Executivo que todas as solicitações apresentadas pelos diretores da instituição foram atendidas. Em discussão o Projeto de Lei de Protocolo nº 042/17 (com emenda apresentada - Projeto de Lei de Protocolo nº 050/17), de autoria do Poder Executivo, que "Altera o Anexo I, da Lei Complementar nº 4.185, de 28/12/2011". Com a palavra o Diretor Jurídico procedeu à leitura e explicação do Parecer das Comissões. Em votação o Parecer das Comissões pela constitucionalidade e legalidade da matéria: aprovado por unanimidade. Dada a palavra ao Vereador Jair, foi justificada a conformidade da emenda apresentada com o projeto, bem como que o parecer da mesma explicitou a legalidade da medida. Em sua intervenção, teceu críticas ao Chefe do Executivo que tem apresentado postura arbitrária, não conferindo valor ao vice-prefeito, que lhe auxiliou na campanha e contribuiu para sua votação. Pela Vereadora Miriam foi ratificado o entendimento favorável à emenda apresentada, tendo em vista a legalidade da mesma. Novamente, relembrou a aprovação da reestruturação dos cargos

na Reunião Extraordinária realizada no mês de Janeiro e que, ressaltando ainda que o Vice-Prefeito tem desempenhado um trabalho participativo, não obstante os obstáculos apresentados pelo Chefe do Executivo. O Vereador David Lacerda, afirmou seu posicionamento favorável ao projeto inicial, sem a emenda. Pela Vereadora Helena foi informado que o presente projeto não tem qualquer cunho polêmico. No entanto, estão objetivando polemizar a redação e objetivo do mesmo. Reafirmou que se o Chefe do Executivo objetivasse a exoneração ou retirada dos cargos do Vice-Prefeito, já teria o feito, de modo que os cargos mencionados no Projeto de Lei são comissionados, sendo, portanto, de livre nomeação, relembrando a justificativa apresentada pelo Jurídico da Municipalidade, no sentido da observância de recomendação da Controladoria Interna, bem como da adequação legal. Em sua defesa ao projeto, o líder do governo, Vereador Júlio Simbra manifestou seu voto pela aprovação do texto original do projeto em debate, mencionando o Vereador Ciso, que ressaltou em seu discurso a liberdade de escolha e voto. Oportunamente, afirmou que o Prefeito Grego não promoverá qualquer exoneração dos cargos afetos ao Vice-Prefeito, Dr. Marcos Guarino, mencionando que tal iniciativa de lei só tem o objetivo de adequação legal, tendo em vista que inexistente a matrícula orçamentaria "Gabinete do Vice-Prefeito". Em votação a emenda ao Projeto: rejeitada por 11 votos contra e 5 a favor (Vereadores Ciso, Devail, Elvandro, Jair e Miriam) em 1ª, 2ª e 3ª votação, dispensados os intervalos regimentais. Em votação o projeto, com sua redação original, sem a emenda apresentada: aprovado por 11 votos a favor e 5 votos contra, dos Vereadores Ciso, Devail, Elvandro, Jair e Miriam. Em intervenção, o Vereador Ciso justificou seu voto favorável a emenda e indagou ao Vereador Ivanim o motivo da retirada de sua assinatura da emenda. Pelo Vereador Ivanim, foi informado que votou a favor do projeto por ter verificado, posteriormente, que o mesmo não tinha o objetivo de prejudicar o Vice-Prefeito, sendo, da mesma forma, seguido pelo Vereador José Carlos.

Prosseguindo, com fulcro no artigo 130 do Regimento interno, os vereadores inscritos para uso da tribuna no terceiro expediente, discursaram. Dada a palavra ao Vereador Jair, foi conclamado o espírito democrático e da dialética vivido nesta reunião e nos debates dos projetos, e, aproveitando o ensejo, ressaltou o compromisso do líder do

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including names like "Adriano" and "José Carlos"]*

governo, bem como do Prefeito de que o Vice-Prefeito não seria prejudicado, sendo afirmado ainda que Muriaé precisa de cooperação de todos para evoluir. Por sua vez, a Vereadora Miriam justificou seu voto e apoio ao Dr. Marcos Guarino, agradecendo a presença da população nas reuniões e debates que afetam diretamente a sociedade. Por fim, o Vereador Júlio Simbra fez considerações acerca da aprovação do projeto e aproveitou a oportunidade para agradecer ao Presidente desta Casa Legislativa, onde realizou viagem a Brasília, onde realizou encontros com lideranças de todo o País, buscando benefícios para o Município. Por sua vez, afirmou que o encontro com tais lideranças fora demasiadamente produtivo e, colocou-se à disposição dos edis para compartilhar as experiências vivenciadas. Não havendo nada mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Reunião às vinte e uma horas e vinte e cinco minutos. O 1º Secretário determinou ao Diretor Legislativo a lavratura da presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Presidente e demais Vereadores. Câmara Municipal de Muriaé, Plenário Doutor João Evangelista Bandeira de Mello, data supra.

A collection of handwritten signatures in black ink, arranged in a semi-circle below the text. The signatures are of varying lengths and styles, representing the President and the council members mentioned in the text. Some signatures are more legible, while others are more stylized or cursive.A small, stylized handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.